

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**

- **UPA IGARASSU**, situado na Rodovia Br-101 Norte, km 47 , S/N, bairro da Rubina, Igarassu/PE, CEP 53.600-000, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Sra. Isabela Coutinho**, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **DISTRATANTE**, e de outro lado a empresa TS GRUPOS GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.153.710/0001-69, localizada na Avenida Doutor José Augusto Moreira, nº 900, Sala 1905, CEP 53.130-410, Bairro de Casa Caiada, Município de Olinda, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **DISTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Distrato, que se regerá pelas condições postas em seguida:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO DISTRATO:

**1.1** - O objeto do presente distrato é a extinção da relação jurídica firmada entre as partes através contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de plataforma, objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato original, assinado entre as partes em 01/05/2025.

**1.2** - O presente distrato tem efeito desde 31/01/2026, não persistindo qualquer obrigação entre as partes desde esta data.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO DISTRATO:

**2.1** - As partes resolvem, em comum acordo, dissolver quaisquer direitos ou obrigações oriundas do Contrato firmado entre as partes a partir da data indicada no item 1.2 acima.

**2.2** - Todas as cláusulas e condições contidas no contrato firmado entre as partes restam extintas e distratadas a partir da data de assinatura do presente distrato, momento em que encerram todas as obrigações recíprocas decorrentes do referido contrato.

**2.3** - Resolvem as partes na melhor forma do Direito, que darão total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato supracitado, não

havendo quaisquer pendências recíprocas a serem sanadas a partir desta data, bem como inexistir qualquer direito à indenizações ou reparações em decorrência do presente distrato, exceto direitos e obrigações constituídos na vigência contratual que não foram devidamente cumpridos à época de seu cumprimento.

**2.4** – As partes renunciam por este ato a pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou obrigações oriundas do já referido contrato, exceto quanto a fatos ocorridos anteriormente ao presente instrumento particular de distrato e desconhecidos pelas partes até a assinatura deste.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE,  
25/02/2026

Electronically signed by:

*Isabela Coutinho*

Isabela Coutinho  
isabela.coutinho@hcp  
gestao.org.br  
18/03/2026 13:01:55

ID: 8GEYDQNZXGAYQ-GM3TGNRXHAYA-NG5ZE3YIKH5CV

## SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER UPA

### IGARASSU

Electronically signed by:

*Adriano Torres*

Adriano Torres da  
Silva  
adriano@tsgruposgera  
dores.com.br  
18/03/2026 08:19:28

ID: 9GEYDQNZXGAYQ-GM3TGNRXHAYA-67YNBMZL3NKON

### TS GRUPOS GERADORES LTDA

### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

Electronically signed by:

*André Meira de Vasconcelos*

André Meira de  
Vasconcelos  
andre.meira@hcpgesta  
o.org.br  
03/03/2026 17:24:12

ID: 5GEYDQNZXGAYQ-GM3TGNRXHAYA-2PPEDTPOPBK

Electronically signed by:

Thalyta Santos - Coord. Geral

Thalyta Maryah dos  
Santos  
Thalyta.santos@upaig  
arassu.org.br  
04/03/2026 14:40:00

ID: CGEYDQNZXGAYQ-GM3TGNRXHAYA-NKVVMOJKJSWL6



81 3217-8282



Av. Cruz Cabugá, 1597 - Santo Amaro  
Recife - PE, 50040-000



hcpgestao.org.br